



00057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 00057/85 de 06 de agosto de 1985.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

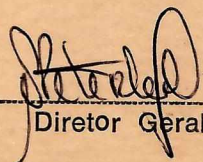
LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES - RS.

ASSUNTO: REAJUSTA O PREÇO E AMPLIA A ÁREA DO ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LO-
GRADOUROS PÚBLICOS.

PROJETO-DE-LEI nº 24/85 de 06 de agosto de 1985.

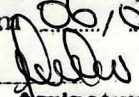
COMISSÕES DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: 27.09.85


Diretor Geral

01-02

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Receb. em 06/07/85

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 24/85/PGM-CMV Bento Gonçalves, 06 de agosto de 1985.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, passamos às mãos de Vossa Senhoria, o Projeto de Lei nº 24/85, que reajusta o preço e amplia a área do estacionamento pago nas vias e logradouros públicos, a fim de que o mesmo seja apreciado por essa egrégia Câmara de Vereadores.

Em outubro de 1984, quanto a VAGA ROTATIVA foi reativada, o valor da cartela era de Cr\$ 200, correspondendo a 0,011 de uma ORTN. Considerando-se o valor atual da ORTN, o preço da cartela seria de Cr\$ 543,36.

Porém, este Executivo está propondo a fixação do valor da cartela em Cr\$ 500, a partir de 1º de setembro do corrente ano, a fim de facilitar o troco e não onerar demasiadamente os usuários.

Com referência à ampliação da área do estacionamento pago à rua Saldanha Marinho, desejamos salientar que essa via, além de apresentar tráfego intenso, é eminentemente comercial.

Ilustríssimo Senhor
ENGº LUIZ MARTINELLI
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de
BENTO GONÇALVES - RS

02-ppa
00057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Por outro lado, é considerável o número de veículos que estacionam em fila dupla, prejudicando o fluxo normal naquela artéria.

Em razão do exposto, o Poder Executivo resolveu acatar a sugestão da Brigada Militar, assim como atender a solicitação dos comerciantes e propor a ampliação da área de estacionamento pago, no trecho compreendido entre as ruas Ramiro Barcelos e José Mário Mônaco.

Entendendo justificada a medida ora proposta, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração.


ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

03 10
00057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 06 DE AGOSTO DE 1985

REAJUSTA O PREÇO E AMPLIA A ÁREA DO ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reajustado para Cr\$ 500 (quinhentos cruzeiros) o preço do estacionamento pago, pelo período de duas horas, nas vias e logradouros públicos.

Art. 2º - A área de estacionamento pago - VAGA ROTATIVA - é estendida para a rua Saldanha Marinho, no trecho compreendido entre as ruas Ramiro Barcelos e José Mário Mônaco.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1º de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Aprova</i>	
<i>do por maioria, de 12 votos</i>	
PLA DAS SESSÕES, 26 / 08 / 85...	
DATA	
<i>[Assinatura]</i>	Presidente

[Assinatura]
Engº Agrº ORMUZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal



CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º

A COMISSÃO *Justiça e Redação*
SALA FERNANDO FERRARI — EM

09/08/85
[Signature]
Presidente

P A R E C E R

Os Vereadores membros da Comissão de Justiça e Redação analisando os dizeres do Processo - 057/85, que Reajusta o preço e amplia a área do Estacionamento pago nas Vias e Logradouros Públicos, são de Parecer que o mesmo deva ser aprovado.

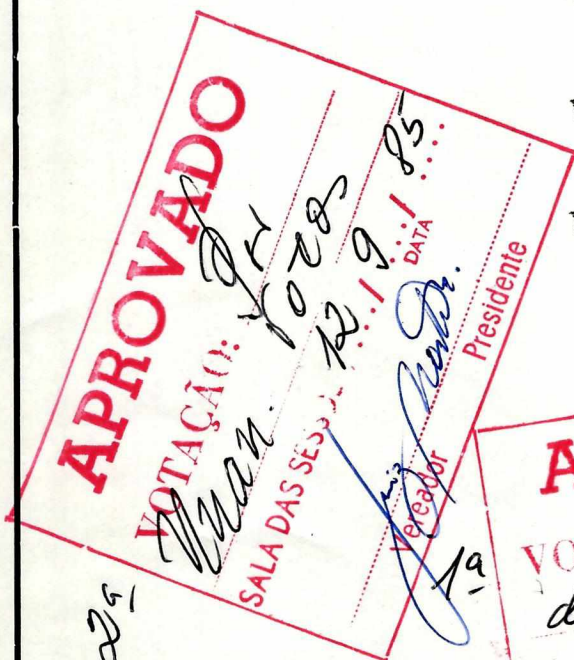
Quanto a ampliação da área parece ser matéria tranquila. Quanto ao reajuste do preço de estacionamento, os membros da Comissão, considerando-o acima da própria inflação, entendem que o Plenário Soberano, após ampla discussão, deverá se manifestar na votação, ficando os Vereadores membros da Comissão de Justiça e Redação com liberdade de opção sem contrariar o presente PARECER.

Sala das Sessões, 23 de agosto 1.985

[Signature]
VEREADOR OLIVATO DE ROSSI
Presidente

[Signature]
VEREADOR ENIO BENVENUTTI
membro

[Signature]
VEREADOR PAULO GUILLAMELAU
membro





A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*
 SALA FERNANDO FERRARI - 1M
 23/08/85
[Signature]

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº :

/

ASSUNTO : REAJUSTA O PREÇO E AMPLIA

AUTOR :

A ÁREA DO ESTACIONAMENTO
PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS.-

RELATOR : Vereador

Parecer:

Comissão de Finanças e Orçamento

A Comissão de Finanças e Orçamento, ao analisar o Processo nº 057/85 que Reajusta o Preço e Amplia a Área do Estacionamento Pago nas Vias e Logradouros Públicos, considera a ampliação aplicável, justificada com os fatos descritos no processo, acreditando ser justo também seu reajuste em face do valor estabelecido corresponder ao valor ORTN, na reativação, com a ressalva de que o aumento atual em relação ao reajuste de 23 de abril de 1985, conforme Lei Municipal nº 1.295, ser superior a inflação do período, puxando a mesma para mais, resguardadas as devidas proporções, motivo pelo qual são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

[Signature]
 ENIO CRISTOFOLI
 Presidente

[Signature]
 VICTORIANO ANTUNES
 Membro

REJEITADO
 VOTAÇÃO:
 11x10 *PR* Totos
 12/9/85
 DATA
 SALA DAS SESSÕES
[Signature]
 Presidente

JAURY DA S PEIXOTO
 Membro

APROVADO
 VOTAÇÃO:
 11x10 *PR* Totos
 05/9/85
 DATA
 SALA DAS SESSÕES
[Signature]
 Presidente

APROVADO

11x10
2005-5-9-85

1a VOTAÇÃO: 11x10 Totos

SALA DAS SESSÕES, 12/9/85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Vereador Presidente

APROVADO

ELS Nº. 91

2a VOTAÇÃO: 11x10 Totos

SALA DAS SESSÕES, 12/9/85

Vereador Presidente

Processo Nº : 0057 /

AUTOR :

ASSUNTO : Reajusta o Preço e Amplia a Área do Estacionamento pago nas Vias e Logradouros Públicos.

RELATOR : Vereador

Parecer: "Comissão de Finanças e Orçamentos" - "em separado"

O vereador abaixo firmado, em parecer em separado, ao analisar o Processo nº 057/85, que trata do reajuste do preço e ampliação da área de estacionamento pago nas vias e logradouros públicos considera:

- que a permanência média do estacionamento nas áreas delimitadas pelo estacionamento pago é de 40 (quarenta) minutos, da grande maioria dos veículos;
- que a Vaga Rotativa, com estacionamento pago, é disciplinadora e não arrecadadora;
- que o aumento dos salários somente ocorrerá em novembro de 85;
- que a população já contribui com taxa de conservação e melhoria, taxa de coleta de lixo e taxa de iluminação pública;

Sou de parecer de que o preço atualmente cobrado deva ser mantido até, o final do corrente ano.

Quanto a ampliação da área de estacionamento pago, previsto no artigo 2º do referido Projeto de Lei, entendo ser viável, vista que o trecho aludido localiza-se numa zona onde estão localizados estabelecimentos comerciais.

Diante do exposto, sou de parecer que o incluso Projeto de Lei deva ser aprovado, com a seguinte redação: do artigo 1º.

"Art. 1º - O preço do estacionamento pago, pelo período de 2 (duas) horas nas vias e logradouros públicos mantém-se em R\$ 300,- (trezentos cruzeiros) até o final do corrente ano.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 1985.

JAURY DA SILVEIRA PEIXOTO
VEREADOR DO PDS

APROVADO

3a VOTAÇÃO: 11x10 Totos

SALA DAS SESSÕES, 26/9/85

Vereador Presidente

078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

Of. 934/85-GP/NDP

N Bento Gonçalves, 27 de setembro de 1985.

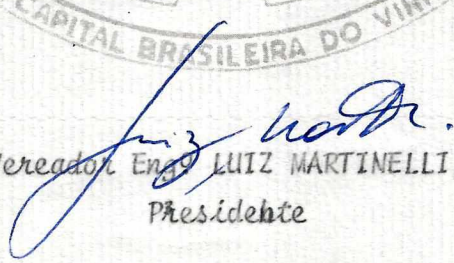
Excelentíssimo Sr. Prefeito:

Pelo presente, vimos comunicar-lhe que, em Sessão realizada na noite de ontem, foi aprovado por Maioria o Projeto de Lei nº 024/85 (Processo 00057/85) que "Reajusta o preço e amplia a área do estacionamento pago nas vias e logradouros públicos", com a modificação do Artigo 1º proposta pelo parecer em separado da Comissão de Finanças e Orçamento.

Assim, o Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

ART. 1º - O preço do estacionamento pago, pelo período de duas horas, nas vias e logradouros públicos, mantém-se em Cr\$ 300 (Trezentos cruzeiros) até o final do corrente ano.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos, atentamente.

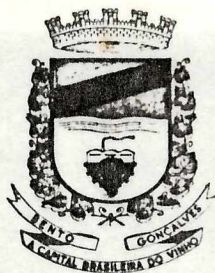

Vereador Engº LUIZ MARTINELLI,
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Ormuz Freitas Rivaldo

DD. Prefeito Municipal

Bento Gonçalves - RS



Certifico que presente
..... foi publicada no
lugar de costume no dia 14/10/1985
Vitor Kinnelges
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.318, DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

REAJUSTA O PREÇO E AMPLIA A ÁREA DO
ESTACIONAMENTO PAGO NAS VIAS E LO-
GRADOUROS PÚBLICOS.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipi
pal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O preço do estacionamento pago, pelo
período de duas horas, nas vias e lo-
gradouros públicos, mantém-se em Cr\$ 300 (trezentos
cruzeiros) até o final do corrente ano.

Art. 2º - A área de estacionamento pago - VAGA
ROTATIVA - é estendida para a rua Sal-
danha Marinho, no trecho compreendido entre as ruas
Ramiro Barcelos e José Mário Mônaco.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, e seus efeitos a con-
tar de 1º de setembro de 1985, revogadas as disposi-
ções em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL-
VES, aos sete dias do mês de outubro de mil novecen-
tos e oitenta e cinco.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Vitor Kinnelges
Secretário de Administração

Ormuz Freitas Rivaldo
ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
(Prefeito Municipal)

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	8915
N.º	1318
Em	07/10/85
a fl. 2º	
<i>[Assinatura]</i>	
- Diretor Geral -	